

INTRODUÇÃO

A crescente consciencialização sobre a necessidade das organizações, públicas ou privadas, contribuírem para um desenvolvimento compatível com a sustentabilidade ambiental, está a introduzir mudanças nos factores de competitividade que determinam a capacidade de sobrevivência dessas organizações.

Com efeito, verifica-se que, por um lado, a ampla aceitação do princípio do poluidor pagador implica elevados custos para as organizações que sejam incapazes de inovar em termos das tecnologias ambientais¹. Por outro lado, as organizações empenhadas em adoptar comportamentos amigos do ambiente, de forma proactiva e não reactiva, que tomem em consideração os imperativos associados à sustentabilidade ambiental, desenvolvem competências e introduzem inovações, tanto ao nível das tecnologias ambientais, como, também, dos seus processos, procedimentos e produtos, que lhes permitem adquirir vantagens competitivas.

Neste âmbito, a Administração Pública, enquanto estrutura encarregue da prossecução do interesse público, deve promover a adopção de comportamentos ambientalmente correctos que possam ser generalizados e encarados como boas práticas. Enquanto consumidora de recursos naturais e produtora de resíduos, enfrenta o desafio de melhorar a eficiência e a eficácia da sua gestão ambiental, designadamente recorrendo à reengenharia de processos, à implementação de procedimentos facilitadores da reciclagem dos resíduos consumíveis e à introdução de inovações tecnológicas proambientais. Como exemplos, podemos referir a desmaterialização de processos, ou seja, a substituição da documentação em suporte de papel pela comunicação por via electrónica, a utilização de lâmpadas de baixo consumo energético, de torneiras automatizadas e a realização de contratos/parcerias com empresas que trabalham no domínio da reciclagem de resíduos.

1- SANCHEZ, Carmen Silva, *Gestão Ambiental Proactiva*, ERA – Revista de Administração de Empresas, Jan./Mar. 2000, São Paulo, v.40, n.º1, p. 76-87

Contudo, o sucesso na resposta àquele desafio implica que a Administração Pública desenvolva uma política ambiental integrada nos seus objectivos, quer estratégicos quer operacionais, e sustentada pelo empenhamento de dirigentes e trabalhadores.

Estamos, pois, perante uma temática que se enquadra na missão da Equipa Multidisciplinar de Investigação e Desenvolvimento (EMIC) do INA, I.P. e que já foi objecto de um projecto de investigação² desenvolvido em parceria com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no quadro de um protocolo estabelecido entre as duas instituições. Este protocolo resultou, também, na realização de acções de formação destinadas aos trabalhadores da Administração Pública³, de todos os Ministérios, visando sensibilizá-los para a separação dos resíduos e seu encaminhamento para reciclagem, na expectativa de legislação sobre essa matéria vir a ser promulgada muito em breve.

2 - MADUREIRA, César, CARREIRA, Lurdes, MARTINS, Margarida e RODRIGUES, Miguel, *SERVIÇO PÚBLICO ÉTICO, Processos de Separação e Recolha Selectiva de Resíduos na Administração Pública*, Edições INA, Oeiras, 2008.

3 - Estas acções de formação realizaram-se na APA, de Abril a Junho de 2009, para um total de 350 formandos.